



PORTARIA Nº 074/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

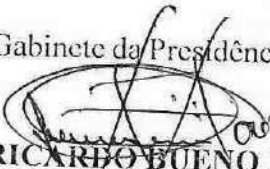
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. NEURENY MARTINS DOS SANTOS**, PASIEP nº 27001854560, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 08001290.1.00482/23-6, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 1.760 (um mil setecentos e sessenta dias) dias ou 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês junho de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 06 / 2023


CARIMBO/ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021